



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001669/2016-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira** nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela Portaria sob o nº 1.305, publicada na Seção 2, do D.O.U. de 01 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 735.410.875-87 e portador da Carteira de Identidade nº 0388679581-SSP/BA, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.134.191/0001-47, estabelecida na Rua Pequetita, 215 – 7º andar – Vila Olímpia, CEP: 04552-060, na cidade de São Paulo - SP, aqui representada por seu Representante Legal, o Senhor **Felipe Rabanea de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 254211057 SSP/SP e CPF nº 296.829.688-44, daqui por diante denominada daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si justo e avençado este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo retromencionado - **Processo Administrativo nº 58701.002859/2015-21 – Ministério do Esporte, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2016 e Ata de Registro de Preços nº 02/2016** - com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 32/2016-MME, com fundamento no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como proceder à supressão, na ordem de 80,92%, do montante contratado, em virtude da necessidade de prorrogar apenas os itens 7, 10 e 11 do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, §2º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, por conseguinte, dar nova redação às **Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato **iniciado em 14/12/2016** e com término previsto para **14/12/2017**, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 14/12/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor desta contratação é de **R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)**, conforme detalhamento:

Item	Descrição	Valor Unitário Contrato	Qtde	Valor Total
7	NetBackup	R\$ 10.000,00	30	R\$ 300.000,00
10	VAULT ARCHIVING	R\$ 4.500,00	10	R\$45.000,00
11	Correio Eletrônico	R\$ 60,00	1200	R\$ 72.000,00
Valor Total				R\$417.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 e subsequente, Ação 2000, PTRES 091626, Programa de Trabalho 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339039, no valor de **R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)**, sendo R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) com dotação do exercício de 2017 e R\$ 382.250,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) consignado à dotação do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, referente ao período de 14/12/2017 a 14/02/2018, que deverá ocorrer com base na variação do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 32/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
FELIPE RABANEA DE SOUZA
Representante /Servix Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)
EDSON SOARES BORGES
CPF/MF: 826.588.382-04

(Assinatura Eletrônica)
VINÍCIUS RAFAEL LOBO DE MENDONÇA
CPF/MF: 027.984.081-05



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rabanée de Souza, Usuário Externo**, em 12/12/2017, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Soares Borges, Analista em Tecnologia da Informação**, em 12/12/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Rafael Lobo de Mendonça, Coordenador(a) de Tecnologia de Sistema da Informação**, em 12/12/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/12/2017, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113161** e o código CRC **CCC5A12B**.
